



## LEI Nº 5.546, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 442/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE		283.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	9	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE		20.000,00			
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	14	17.512.0009.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água		200.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	15	17.512.0009.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água		200.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	19	17.512.0009.3125.0000	Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto		200.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				





**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais), serão cobertos com anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
	4	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE					-200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
	8	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE					-100.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
	17	17.512.0009.3124.0000	Manutenção do Serviço de Distribuição de Água					-150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
	21	17.512.0009.3125.0000	Manutenção dos Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto					-199.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
	23	17.512.0009.3128.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE					-109.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
	28	17.512.0009.3130.0000	Sentenças Judiciais - SAAE					-145.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 23 de agosto de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente

LEI ORDINÁRIA Nº 5546/2023- Recebido em 24/08/2023 13:36:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 7B63-5983-7251-D59E.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



